



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Reinaldo Pella, 480, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES.

EDITAL Nº 02/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO GRATUITO, FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BANANAL-ES, PARA O 2º SEMESTRE DE 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BANANAL, representada pela Secretaria Municipal, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.176/2013 de 31 de janeiro de 2013, faz saber a quem interessar que estão abertas as inscrições para o **CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO** de candidatos para as vagas do transporte universitário para o segundo semestre de 2026, conforme artigo 1º da Lei acima citada, destinadas à estudantes, residentes no município de Rio Bananal-ES. Conforme artigo 3º desta mesma lei, as vagas serão destinadas aos matriculados para cursar Graduação em Instituição de Ensino Superior, Instituição de Ensino para Cursos Técnicos e Cursos de Capacitação, que necessitem de transporte gratuito para deslocamento até o município de Linhares e Colatina-ES, em conformidade com as disposições do presente Edital.

2. DOS CURSOS CONTEMPLADOS

2.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 1176/2013 serão contemplados os estudantes dos seguintes cursos:

- a) Graduação nível superior em universidades ou instituições de ensino superior credenciada e cursos autorizados;
- b) Curso técnico profissionalizante em instituição credenciada e curso autorizado;
- c) Curso de capacitação em instituição credenciada e curso autorizado.

2.2 Os estudantes deverão apresentar comprovante de matrícula fornecido pela instituição de ensino.

3. DO CADASTRAMENTO

3.1 O cadastramento implica compromisso tácito, por parte do estudante, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância posterior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Reinaldo Pella, 480, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES.

3.2 Para ter acesso a uma vaga no transporte universitário gratuito, o estudante deverá entregar sua documentação no Setor de Transporte, anexo a Secretaria de Educação, próximo à garagem municipal, situado na Rua Reinaldo Pella, 480 – São Sebastião, Rio Bananal-ES, **no período de 20/07/2026 a 31/07/2026, no horário das 07:30h às 15:30h.**

3.3 O estudante que não efetivar o cadastramento e o recadastramento para atualização no período estipulado, não terá a garantia de vaga no Transporte Escolar Universitário Gratuito para o segundo semestre de 2026.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO

4.1 Para realizar o cadastro, o estudante deverá apresentar:

- a) Ficha de cadastro disponível no **Anexo I** deste Edital preenchida e assinada;
- b) Declaração de Comprovação de Utilização do Transporte Universitário, disponível no **Anexo II** deste Edital, preenchida e assinada;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (prazo válido);
- d) Cópia do Comprovante de residência no município de Rio Bananal, atualizado até os últimos três meses, em nome do estudante ou do responsável legal;
- e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes (uma para cadastro e outra para confecção da carteirinha);
- f) Comprovante de matrícula referente ao 2º Semestre de 2026.

4.2 Sendo estudante MENOR DE IDADE deverá apresentar a mesma documentação, acrescida de Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (prazo válido) de seu representante legal.

4.3 A entrega dos documentos é de responsabilidade exclusiva do estudante ou de seu responsável, se menor de idade.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O RECADASTRAMENTO

5.1 Para realizar o recadastramento, o estudante deverá apresentar:

- a) Comprovante de matrícula referente ao 2º Semestre de 2026;
- b) Carteira do transporte universitário;

5.2 A falta de documentação ou a entrega da mesma fora do prazo previsto neste edital,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Reinaldo Pella, 480, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES.

não dará a garantia do direito à vaga ao estudante no Transporte Escolar Universitário Gratuito, no semestre em pauta.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A lista com o nome dos estudantes será divulgado no dia **28/08/2026** no site da Prefeitura Municipal de Rio Bananal <http://www.riobananal.es.gov.br/>.

7. DOS DEVERES DO ESTUDANTE

7.1 Nenhum estudante está autorizado a trocar de ônibus por qualquer que seja o motivo, ou período, sem a prévia autorização do Setor de Transporte da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, e caso desrespeite a norma, o mesmo será notificado e poderá ser punido pelo setor responsável.

7.2 Mesmo que o estudante tenha realizado o cadastro, a apresentação da carteirinha para uso do transporte é obrigatória.

7.3 É expressamente proibido dentro do transporte:

- a) Utilizar o transporte sem apresentação da carteirinha ao motorista ou líder;
- b) Conversar ou cantar durante a viagem, em voz alta;
- c) Utilizar qualquer tipo de aparelho que emita som em volume alto, quando for o caso, o mesmo deverá usar o fone de ouvido;
- d) Consumir alimentos, bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de entorpecente;
- e) Comemorar aniversários;
- f) Falar com o motorista, salvo em caso de emergência;
- g) Discutir e/ou brigar;
- h) Compartilhar objetos de uso pessoal;
- i) Depredar o veículo;

7.4 Todas as ocorrências no interior do veículo deverão ser informadas pelo líder do ônibus do Transporte Universitário ao Setor de Transporte através de e-mail transporteescolar@riobananal.es.gov.br. Após apuração dos fatos, o estudante poderá perder o direito ao transporte ou ser suspenso por um período a ser definido pelo setor de transporte.

7.5 Não será permitido o embarque no transporte, caso o estudante esteja visivelmente alcoolizado ou sob o efeito de qualquer substância ilícita, para evitar transtornos aos demais usuários do transporte escolar universitário.

7.6 Não será permitido embarcar no transporte, fora dos pontos pré-estabelecidos.

7.7 O estudante deverá estar frequentando regularmente as aulas, em caso de suspeita que o mesmo não esteja, poderá o setor responsável solicitar comprovação da frequência, que deverá ser emitida pela instituição a qual o mesmo encontra-se matriculado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Reinaldo Pella, 480, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES.

7.8 Caso o estudante não necessitar mais da utilização do transporte universitário, deverá informar imediatamente ao Setor de Transporte de Rio Bananal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Rio Bananal.

8.2 De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca de Rio Bananal o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Edital.

8.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Bananal - ES, 13 de Junho de 2026.

ALESSANDRA ALTOÉ FERREIRA PICOLI
Secretaria Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Reinaldo Pella, 480, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES.

ANEXO I
FICHA PARA CADASTRO PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
2º SEMESTRE 2026
DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO Nº _____ Nome Completo: _____ RG.: _____ CPF.: _____ Sexo: () M () F Data Nasc.: ____/____/____ Telefone: _____ E-mail: _____ Endereço Completo: _____ Possui deficiência física que requer um veículo com acessibilidade? () SIM () NÃO	foto
Requerente é maior de idade: () SIM () NÃO. Se NÃO, preencher os campos abaixo: Nome Completo do Responsável: _____ Grau de Parentesco: _____ Data Nasc.: ____/____/____ Sexo: () M () F RG.: _____ _____ CPF.: _____ Telefone: _____	

- DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome Instituição: _____
Curso: _____ Turno: _____
Endereço Completo da Instituição: _____

Rio Bananal-ES, ____ de _____ de 2026.

 Assinatura do Requerente ou Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Reinaldo Pella, 480, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
2º SEMESTRE 2026

Atenção: Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, punido com a suspensão.

NOME DO ESTUDANTE: _____
 RG Nº: _____ CPF Nº: _____ Sexo: ()M ()F
 INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
 CURSO: _____.

Declaro para fins de COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO que utilizarei o transporte NOS DIAS DA SEMANA ABAIXO ASSINALADOS:
 () segunda-feira () terça-feira () quarta-feira () quinta-feira () sexta-feira.

Declaro que utilizarei o Transporte Universitário exclusivamente para meu deslocamento Residência > Instituição de Ensino > Residência.

Declaro estar ciente de que deverei prestar informações ao Setor de Transporte de Rio Bananal, sobre minha frequência no curso ora informado, emitido pela Instituição de Ensino, caso solicitado, conforme previsto no item 7.7 deste Edital.

Declaro ainda que comunicarei ao Setor de Transporte de Rio Bananal, para que sejam tomadas as devidas providências, caso não haja mais a necessidade da utilização do transporte universitário, conforme previsto no item 7.8 deste Edital.

Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Falsidade ideológica: *“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:...”*

Rio Bananal - ES, _____ de _____ de 2026.

 Assinatura do candidato ou do responsável legal

